JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 383-CJF

Dispõe sobre a composição de grupo de trabalho que ficará responsável pela implantação e sustentação do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0000855-83.2021.4.90.8000 e,

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 696, de 15 de março de 2021, que aprova como projeto nacional da Justiça Federal a implantação do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 632, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação, o funcionamento e a organização do Centro de Desenvolvimento Colaborativo e a política de concepção, sustentação e gestão dos sistemas corporativos nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Portaria CJF n. 558, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a forma de atuação dos grupos de trabalho a que se refere a Resolução CJF n. 632, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os relatórios de fevereiro e junho de 2022 do projeto SERH,

RESOLVE:

Art. 1º O grupo de trabalho responsável pela implantação e sustentação do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, doravante identificado como SERH, como sistema corporativo nacional e única ferramenta informatizada da Justiça Federal para a gestão dos quadros de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, passa a ser definido por esta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Conselho da Justiça Federal: Marco Antonio Mendes de Moraes, com dedicação parcial, e Jones Cardoso de Melo Filho e Diogo Alves Araújo, ambos com dedicação integral;

II - Representantes do TRF da 1ª Região: Marcello Póvoa Costa, com dedicação parcial, e Giscard Stephanou Silva, com dedicação integral;

III - Representantes do TRF da 2ª Região: Carlos Henrique da Silva Oliveira, Moisés Oliveira da Silva e Roberto da Silva Mendonça, todos com dedicação integral;

Este texto não substitui a publicação oficial.

IV - Representantes do TRF da 3ª Região: Glauco Canzian e Antonio de Oliveira Gomes, ambos com dedicação parcial, e Danilo de Lima Capobianco e Erick da Costa Lima, ambos com dedicação integral;

V - Representantes do TRF da 4ª Região: Christian Simões Dias, com dedicação parcial, Itamar Borges da Silva Filho e Leonardo Seiji Kuamoto, ambos com dedicação integral;

VI - Representantes do TRF da 5ª Região: Cláudia da Costa Coutinho Salgues, com dedicação parcial, e Lucas Araújo Paz, com dedicação integral.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores Christian Simões Dias, como coordenador do grupo de trabalho, e Marco Antonio Mendes de Moraes e Itamar Borges da Silva Filho como coordenadores substitutos.

Art. 3º Designar os servidores do Conselho da Justiça Federal, Diego Kovags Moreira e Renato Solimar Alves, para compor o grupo de trabalho, com atuação prioritária, para atuarem nas demandas relacionadas à infraestrutura e segurança, respectivamente.

Art. 4º Revogar as Portarias Ministro Presidente n. 120, de 30 de março de 2021, 286, de 16 de junho de 2021 e 207, de 3 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Presidente

Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS**, **Presidente**, em 13/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358895** e o código CRC **04E2E404**.

Este texto não substitui a publicação oficial.